



ATO TRT5 Nº 0289, DE 03 DE JUNHO DE 2015 (Republicado por erro material)

Suspende o prazo nos processos físicos e eletrônicos nas Varas do Trabalho de Brumado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Brumado, para suspensão dos prazos nos processos físicos e eletrônicos, em virtude da implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), bem como da mudança de sede da Vara do Trabalho de Brumado e consequente necessidade de organização dos trabalhos naquela Unidade Jurisdicional,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos da Vara do Trabalho de Brumado, nos dias 19/06/2015 (sexta-feira) e 22/06/2015 (segunda-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 25 de junho de 2015 (quinta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03 de junho de 2015.

Disponibilizado no DJe TRT5 em 03.06.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizada no DJe TRT5 em 08.06.2015, página 1, em razão de erro material.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 09/06/2015 12:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115060901410315116.

Firmado por assinatura digital em 08/06/2015 20:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115060801409771921.